



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata – se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS, e a fornecedora **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO

NOMES:

- ELZA RICARDO DA SILVA;
- CLAUDIO NÉRIS BAES FERNANDES.

Adesão Registro de Preços nº.: 024/2024

CONTRATO Nº 240/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preços nº 024/2024 do CIM (CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA) do município de Diamantina - MG para eventual e futura aquisição de Kits Escolares para o exercício de 2025, em atendimento aos alunos regularmente matriculados das escolas e centros de educação infantil do município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2025.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 21 de março de 2025.

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

